Lei Nº 319/2014, 28 de novembro de 2014.

PREFEITURA
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em: 28/11/14
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
RESPONSAVEL
PORTARIA Nº 02/2013

"Autoriza o Poder executivo Municipal a firmar convênio junto ao Banco do Brasil, referente a débitos em conta das faturas de energia e telofones, e dá outra providencias."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública em especial ao Principio da Legalidade FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio com a Instituição Financeira Banco do Brasil a fazer débito em conta das faturas de energia elétrica e telefones de todos os órgãos públicos municipais.

Parágrafo único – os débitos serão efetuados:

Dia 10 de cada mês: fatura de telefone na conta corrente n.º 9078-6 agência 1135-5, Banco do Brasil.

Dia 20 de cada mês: fatura de energia na conta corrente 9078-6, agência 1135-5, Banco do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste pagamentos correrão por conta de dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Os recursos serão utilizados para pagamento das referidas despesas, são os de ingresso da receita estimada pela LOA, para os exercícios financeiros de 2014 e seguintes, conforme aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 5 - revogam-se as disposições em contrário.···.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 28 de novembro de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

AFIXADO NO MURAL

Em 28/11/14

RESPONSÁVEL
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013